

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.041/95 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA  
AUTORIZAÇÃO AO SR.RADI ANTONIO  
CHIODELLI A EXECUTAR SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS  
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ANTONIO ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

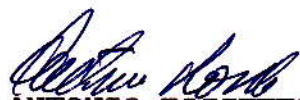
**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica revogada a autorização concedida ao Sr. **RADI ANTONIO CHIODELLI**, CPF Nº.533.420.469-53, para execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros, concedida através do Decreto nº.365/94, de 01 de setembro de 1994.

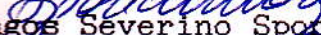
**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.365/94, de 01 de setembro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 13 de fevereiro de 1995.

  
**ANTONIO ROSSETTO**  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

  
Domingos Severino Sponchiado  
Secretário de Administração.

Secretário

Registrado

Domingos

Secretário